

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (CONSULTORIA) PARA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E USO DOS RECURSOS NATUAIS DOS PARQUES ESTADUAIS BIRIBIRI E SERRA NEGRA, GERENCIADOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/IEF-MG

1. Contextualização

O Programa Copaíbas é uma iniciativa de conservação ambiental, implementada com a contribuição financeira da *Norwegian Agency for Development Cooperation* - NORAD (Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Cooperação), por meio do *Norwegian Ministry of Foreign Affairs* - MFA (Ministério das Relações Exteriores da Noruega), com gestão pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio.

O Funbio atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Programa, adquirindo bens e contratando serviços em prol dos beneficiários do COPAÍBAS.

O objetivo geral do Programa é contribuir para a redução da taxa de desmatamento e a consequente emissão de Gases de Efeito Estufa por meio de estratégias que promovam a conservação de florestas e áreas de vegetação nativa na Amazônia e Cerrado, contribuindo também para melhorar as condições de vida de populações tradicionais e povos indígenas.

Para isso, conta com quatro iniciativas complementares, com destaque para o fortalecimento de Unidades de Conservação (UCs) do Cerrado. O Programa apoia 21 UCs de 4 estados: Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Minas Gerais, que totalizam 1,2 milhão de hectares.

No contexto das Unidades de Conservação de Proteção Integral, o ordenamento territorial e a regularização fundiária são condicionantes centrais para a efetividade da gestão, influenciando diretamente a proteção ambiental, a prevenção de conflitos socioambientais, a execução do plano de manejo, o uso público e a segurança jurídica do Estado. Dessa forma, esta contratação visa não apenas ampliar o conhecimento técnico sobre a situação fundiária e de uso dos recursos naturais, mas, sobretudo, produzir insumos objetivos e estratégicos que orientem a tomada de decisão do Órgão Gestor no curto, médio e longo prazo.

2. Caracterização das Unidades de Conservação

A caracterização das Unidades de Conservação apresentada a seguir tem caráter exclusivamente instrumental, limitando-se às informações necessárias para contextualizar os desafios fundiários e subsidiar a adequada mensuração do escopo técnico e financeiro da contratação.

2.1. Parque Estadual do Biribiri

O Parque Estadual do Biribiri (PEBI) foi criado pelo Decreto Estadual nº 39.909, de 22 de setembro de 1998. Localiza-se na cidade de Diamantina, em Minas Gerais, e possui área total de 16.975 hectares. Inserido na Serra do Espinhaço, diversos ambientes naturais são protegidos pela unidade de conservação, os quais compõem um exuberante mosaico paisagístico com cerrados, campos limpos, campos rupestres, matas ciliares e remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual. Esses mosaicos sustentam uma diversidade de espécies da flora e da fauna, incluindo espécies consideradas ameaçadas de extinção, raras e vulneráveis (IEF, 2023).

Em relação à situação fundiária, o Plano de Manejo (2023) do PEBI apresentou a temática como uma questão-chave, incluindo a sua respectiva necessidade de planejamento, ou seja, a realização de diagnóstico de uso e ocupação do solo, bem como a elaboração de um plano específico para a regularização fundiária. O documento classificou como Zona de Uso Divergente as áreas de uso dos imóveis rurais particulares pendentes de regularização fundiária no parque, onde a vegetação nativa encontra-se suprimida e onde os atuais ocupantes realizam atividades de uso direto dos recursos naturais. Embora não haja maior detalhamento, o estudo identificou 23 polígonos, sendo que alguns deles reúnem mais de um imóvel particular.

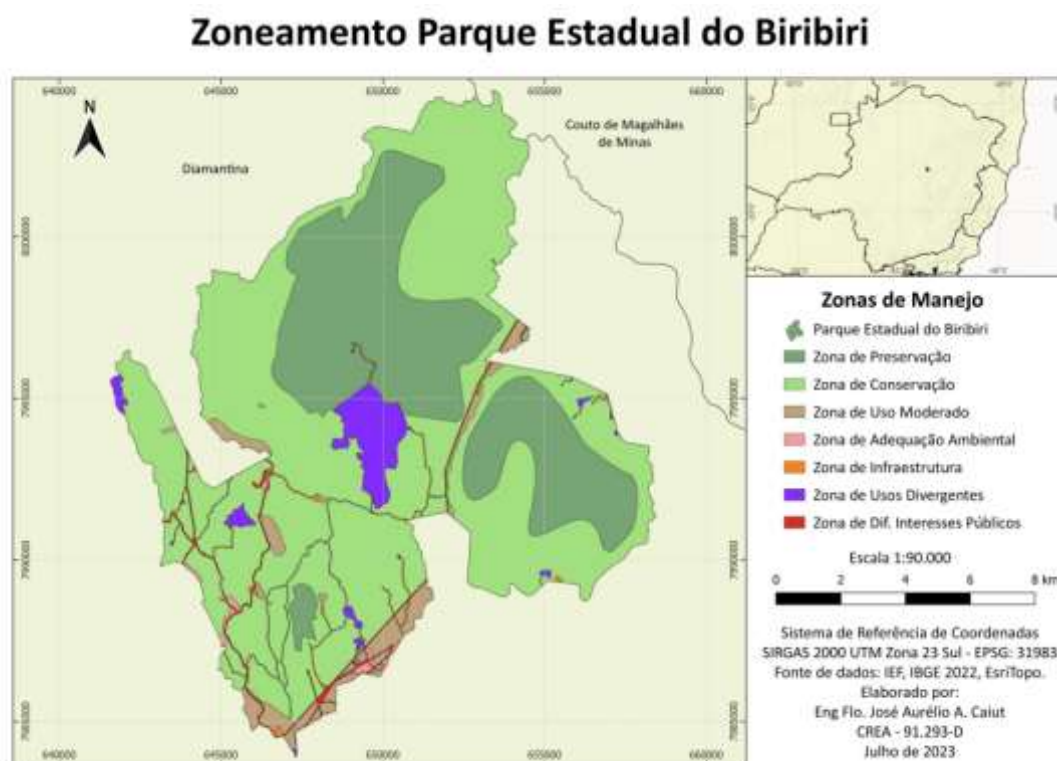


Figura 01: Zoneamento do PE do Biribiri, destaque para as Zonas de Uso Divergente

O IEF detém a posse de 12.783,23 hectares, conforme decisão judicial, porém nessa área há pelo menos 36 reivindicações de posse (muitas com aproximadamente 3 hectares). Em uma análise preliminar, cerca de treze (13) foram consideradas irregulares por serem posteriores à criação do parque (IEF, 2023).

O parque possui cerca de 23 km de estradas, parte das quais municipais (18 km), que conectam às localidades do Pinheiro, Aroeira, Angicos, Córrego do Padre e vila do Biribiri. Para as pessoas

que possuem imóveis rurais nessas localidades fora do parque, o acesso à sede municipal de Diamantina depende dessas estradas inseridas na UC. Nas estradas ocorre também o uso público em animal montado, que é uma prática tradicional em toda a região. No relatório de caracterização do parque, elaborado para a revisão do plano de manejo do parque, constam mais detalhes sobre essas interfaces, e não há informação indicativa de comunidades tradicionais no interior do parque.

Destaca-se, portanto, que parcela significativa da área do PEBI já se encontra sob posse reconhecida do Estado, conforme registros administrativos do IEF, o que reduz proporcionalmente a área e o número de imóveis que demandarão atuação direta desta consultoria, conforme detalhado no Anexo de Situação Fundiária.

2.2 Parque Estadual da Serra Negra

O Parque Estadual da Serra Negra (PESN) foi criado pelo Decreto Estadual nº 39.907 de 22 de setembro de 1998, com uma área aproximada de 13.654 hectares, abrigando importantes fragmentos de vegetação em uma área disjunta na Serra do Espinhaço, onde se destacam os Campos Rupestres e remanescentes da Floresta Estacional Semidecidual Montana e uma grande riqueza hídrica de fundamental importância para o alto médio Jequitinhonha (IEF, 2023).

Em seu Plano de Manejo (2023), a regularização fundiária aparece com uma questão-chave para a consolidação da Unidade de Conservação. A regularização fundiária foi apontada como essencial sob o ponto de vista social e ambiental, pois proporcionará segurança jurídica tanto para as comunidades residentes no interior do Parque quanto para a gestão da UC. Importante destacar que a pacificação de questões fundiárias considera também a definição de acordos de coexistência sustentável, especialmente no que diz respeito às comunidades tradicionais.

Além das informações fundiárias apresentadas no Anexo III Situação Fundiária do Parque Estadual da Serra Negra, o Plano de Manejo identificou setenta e quatro (74) propriedades rurais com atividades predominantemente agrossilvipastoris que foram classificadas no zoneamento como Zonas de Uso Divergente.

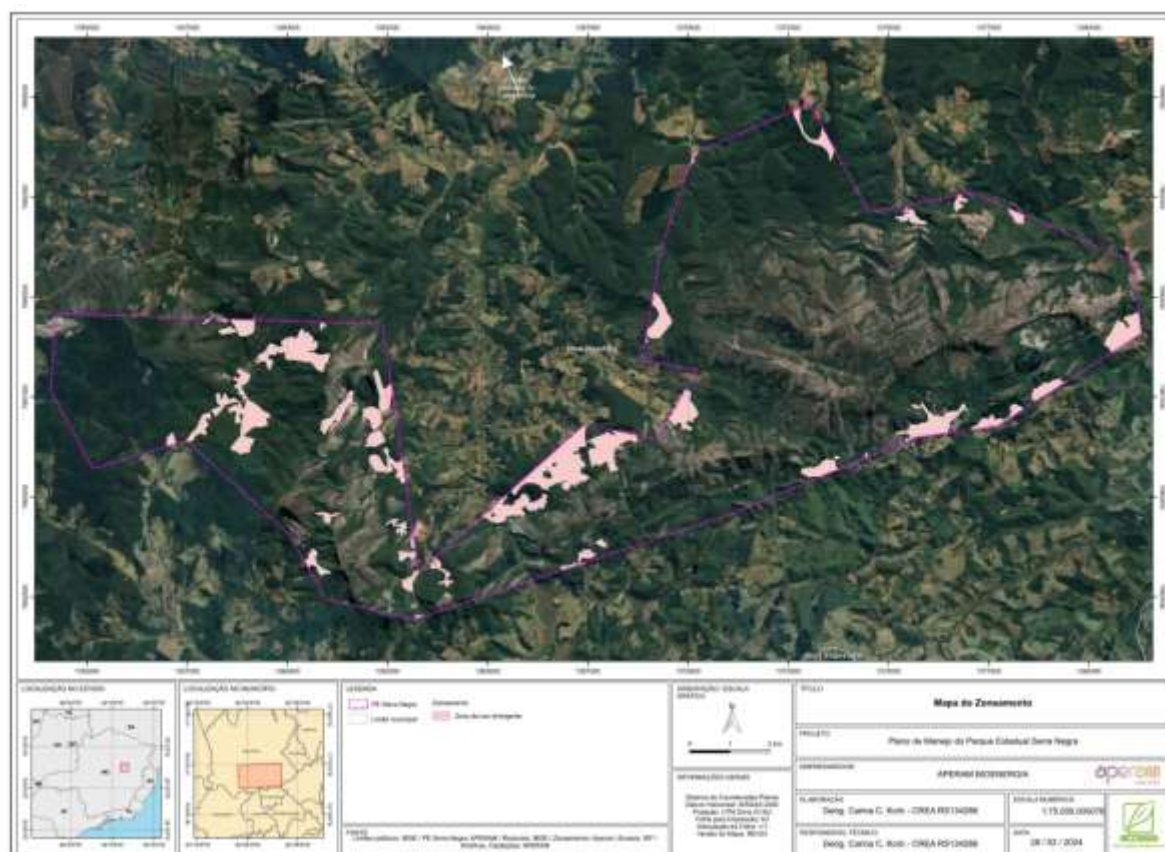


Figura 02: Zonas de Uso Divergente do Parque Estadual da Serra Negra

O Parque Estadual da Serra Negra está localizado integralmente no município de Itamarandiba, nordeste do Estado de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha, estando a aproximadamente 470 km de Belo Horizonte.

A Unidade de Conservação está localizada na região sul de Itamarandiba, estando a uma distância média de 35 km da sede do Município. Ressalta-se que pela extensão da UC existem três acessos principais, para regiões distintas, que levam ao interior da UC, a qual permite o acesso com veículo a todas as propriedades em uso ou com presença de residentes. Os acessos a Unidade são através de estradas municipais (vias de terra em boas condições) que ligam Itamarandiba: ao Distrito de Padre João Afonso; outro por meio da estrada velha que dá acesso ao Distrito de Santa Luzia de Minas. Há ainda um terceiro acesso por rodovia pavimentada, MG 117 que dá acesso ao Distrito de Santa Joana.

Referente às infraestruturas, o Parque Estadual da Serra Negra possui um escritório Administrativo, situado a Rua da Brígida, 59, 2ª andar, bairro Bom Jesus, localizado na sede do município de Itamarandiba, e duas infraestruturas de apoio às atividades da Unidade de Conservação, sendo elas: Sede Fazenda Tromba D'anta, e um abrigo na Região da Torre, ambas podem ser acessadas por estradas vicinais municipais não pavimentadas, porém a UC não possui instalações de hospedagem para atender a equipe da consultoria contratada.

Conforme mencionado, o Plano de Manejo identificou setenta e quatro (74) propriedades enquadradas na Zona de Uso Divergente. No entanto, considerando os avanços na regularização fundiária da Unidade, estima-se que, no atual cenário, existam aproximadamente 61 (sessenta e uma) propriedades que utilizam as terras para agricultura familiar, pecuária e silvicultura. Vale

ressaltar que as propriedades inseridas no interior do Parque encontram-se nas imediações dos Distritos de Santa Joana, Santa Luzia de Minas e Padre João Afonso, que recebem o abastecimento de água de captações localizadas no interior da UC. Para as situações em que propriedades externas utilizam captações no interior da UC para abastecimento será necessária a elaboração de uma minuta de Termo de Compromisso genérico.

No que se refere às comunidades tradicionais, com base no conhecimento territorial e estudos realizados, segundo SCALCO (2019), a área hoje abrangida pelo Parque foi um importante refúgio para comunidades quilombolas, ainda existentes no interior e entorno da Unidade, a exemplo das Comunidades Quilombolas São Gil I e II.

A Comunidade Quilombola São Gil I foi certificada pela Fundação Cultural Palmares – FCP, através do Processo Administrativo nº 54170.004344/2011-26, em 28/09/2010, conforme publicação no Diário Oficial da União em 04/11/2010 (BRASIL, 2010). Porém, não há demarcação de território, sendo que cada proprietário/posseiro possui sua área cercada e definida em particular, não havendo assim um território em comum.

Na região São Gil I, no interior da UC, há aproximadamente 6 (seis) famílias residentes que se declaram como descendentes de quilombolas que utilizam as terras para agricultura familiar, pecuária e silvicultura. Atualmente identifica-se que praticamente não existe extrativismo de recursos naturais como base de subsistência por estes residentes no interior da unidade.

A Comunidade Quilombola São Gil II, conforme zoneamento da Unidade de Conservação definido pelo Plano de Manejo, se encontra fora da zona de amortecimento do Parque, não sendo alvo do objeto desta contratação.

3. Situação fundiária e uso de recursos naturais das Unidades de Conservação

O ordenamento territorial é um dos maiores desafios para o dia a dia das Unidades de Conservação (UCs), afligindo grande parte das áreas protegidas do país. Por ordenamento territorial, **entende-se por as questões fundiárias e de uso de recursos naturais em Unidades de Conservação.**

Quanto aos aspectos fundiários, o processo de Regularização Fundiária pode ser considerado um dos elementos mais importantes na gestão das Unidades de Conservação, visto que está diretamente associado à minimização, ou, até mesmo, na solução de alguns dos principais conflitos e desafios das UCs, que é a aquisição de imóveis visando garantir que a posse e o domínio se tornem efetivamente públicos.

Além da questão de propriedade, a regularização fundiária visa remover ocupações incompatíveis com o regime jurídico da UC, seja para impedir a presença humana inadequada em áreas naturalmente protegidas, seja por não serem grupos tradicionais que se enquadram nos objetivos da UC. Outras etapas subsequentes de consolidação dos limites incluem a verificação de sobreposições com outras áreas protegidas, demarcações topográficas e delimitação clara dos limites da UC. A regularização fundiária, combinada com essa consolidação

de limites, representa um avanço significativo para a implementação efetiva das UCs, permitindo que cumpram sua finalidade ambiental.

No que diz respeito a comunidades tradicionais, é raro encontrar dados consistentes nos órgãos institucionais, exceto no caso de comunidades que já estão em estágios avançados do processo de titularização. Isso se deve, em parte, ao fato de muitos desses grupos se organizarem segundo sistemas socioculturais próprios, com valores, práticas e formas de regulação social específicas. Nesse sentido, a abordagem fundiária em relação a comunidades tradicionais deverá ter um olhar diferenciado em função da sua relação histórica com o território.

Trata-se de um problema complexo, envolvendo diversos atores, interesses e direitos. Além disso, há poucos dados de qualidade disponíveis. O levantamento de informações é custoso e tecnicamente desafiador. Os dados ainda sofrem perecibilidade, demandando atualização em poucos anos. Por outro lado, ressalta-se a importância deste levantamento, vez que sem informações de qualidade o Estado encontra limitação em sua capacidade de ação, não sendo possível atuar na escala necessária para o endereçamento deste problema.

Mesmo em posse de informações adequadas, os encaminhamentos possíveis são custosos, demandando a atuação da Administração Pública para encontrar fontes de recursos volumosas o bastante. Medidas como compensação minerária e compensação de Reserva Legal têm sido empregadas no país a fim de solucionar os passivos fundiários de Unidades de Conservação.

A complexidade do tema se reflete no fato que os problemas relacionados ao ordenamento territorial são amplamente difundidos entre as UCs, com muitos casos já possuindo décadas de existência e que resultam, muitas vezes, em conflitos de populações de perfis diversos com a gestão da UC, com muitos destes escalando a ponto de inviabilizar a gestão da Unidade e demandar o acionamento das forças de segurança.

Dada a relevância do tema, o Programa COPAÍBAS concebeu esta consultoria a fim de subsidiar os esforços dos estados visando avançar sobre o passivo relacionado ao ordenamento territorial de Unidades de Conservação.

As informações específicas sobre a situação fundiária das UCs foram compiladas e são apresentadas no Anexo II: Relatório da Situação Fundiária do Parque Estadual do Biribiri e Anexo III: Relatório de Situação Fundiária do Parque Estadual da Serra Negra.

Por Órgão Gestor, nesta solicitação, entende-se o Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG.

Considerando a complexidade, os custos e os diferentes instrumentos possíveis de encaminhamento, esta contratação deverá produzir subsídios que permitam ao Órgão Gestor hierarquizar e priorizar as estratégias de regularização fundiária e ordenamento territorial, diferenciando situações passíveis de pactuação, desapropriação, reassentamento, tolerância temporária ou judicialização.

O próximo tópico irá descrever as atividades e produtos. Em todo caso, é importante que as organizações candidatas mantenham em vista estes objetivos quando forem elaborar suas propostas técnicas.

4. Objetivos

Esta contratação tem por objetivo melhorar os dados disponíveis sobre ordenamento territorial dos Parques Estaduais do Biribiri e Serra Negra, possibilitando que o Estado atue para avançar com os diagnósticos da situação fundiária e do uso de recursos naturais da UC.

Objetivos Específicos

Adicionalmente, a contratação deverá subsidiar a tomada de decisão do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais por meio da produção de diagnósticos técnicos, análises integradas e recomendações estratégicas voltadas ao ordenamento territorial, à regularização fundiária e à gestão dos usos de recursos naturais nos Parques Estaduais do Biribiri e da Serra Negra:

- Identificar estratégias mais adequadas para cada tipologia de ocupação (desapropriação, regularização, arrecadação sumária, etc);
- Estimar custos indicativos para regularização fundiária das áreas prioritárias;
- Propor plano de ação estruturado para enfrentamento do passivo fundiário.

São objetivos específicos desta contratação no PE Biribiri:

- a. Identificar, mapear com a delimitação correta e caracterizar imóveis e ocupações existentes no interior da UC, incluindo a identificação de posses e propriedades (matrícula dos imóveis), ou a inexistência delas;

Observação: Em todas as documentações a serem levantadas do Parque Estadual do Biribiri deverá ser observada a data de início da ocupação do imóvel para efeitos jurídicos.

- b. Identificar e caracterizar usos de recursos naturais da UC por proprietários/posseiros cujas propriedades encontram-se inseridas no interior nas UCs.

São objetivos específicos desta contratação no PE Serra Negra:

- a. Identificar, mapear com a delimitação correta e caracterizar imóveis e ocupações existentes no interior da UC, incluindo a identificação de posses e propriedades (matrícula dos imóveis), ou a inexistência delas;

Observação: Em todas as documentações a serem levantadas das UCs deverá ser observada a data de início da ocupação do imóvel para efeitos jurídicos.

- b. Identificar e caracterizar usos de recursos naturais da UC por proprietários, posseiros ou populações tradicionais inseridas no interior das UCs, com a sistematização dos resultados em tabelas quantitativas e em produtos cartográficos;
- c. Identificar e caracterizar usos de recursos naturais por populações tradicionais no entorno do Parque Estadual Serra Negra com a sistematização dos resultados em tabelas quantitativas e em produtos cartográficos

Para o Parque Estadual Serra Negra é conhecida a Comunidade Quilombola São Gil I, destacando-se que há moradores pertencentes a essa comunidade tanto no entorno quanto no interior da Unidade de Conservação.

- d. Elaboração de minutas de Termos de Compromisso para os casos em que as partes indicarem como necessário e recomendar outras alternativas de solução para o Órgão Gestor, a fim de resolver o passivo de ordenamento territorial de suas Unidades de Conservação.

Por Órgão Gestor, nesta solicitação, entende-se o Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG.

O próximo tópico irá descrever as atividades e produtos. Em todo caso, é importante que as organizações candidatas mantenham em vista estes objetivos quando forem elaborar suas propostas técnicas.

5. Atividades e produtos

A consultoria deverá responder aos questionamentos e realizar as atividades indicadas conforme descrito abaixo.

Produto 1 – Plano de trabalho (PT)

O Plano de Trabalho deverá conter de forma detalhada a estratégia de execução dos trabalhos pela contratada, apresentando a metodologia, técnicas e métodos de todas as etapas e fases do trabalho, de forma a espelhar a forma de trabalhar da contratada. O Plano de Trabalho deve incluir um cronograma de execução das atividades, não se restringindo às etapas indicadas no presente Termo de Referência e deve conter todas as atividades a serem realizadas, inclusive aquelas que serão desenvolvidas em conjunto com o Órgão Gestor, indicando responsáveis, datas, meios envolvidos e providências.

A elaboração do PT deve considerar em todas as atividades propostas uma abordagem participativa, interdisciplinar e respeitosa das especificidades culturais e legais da comunidade, além do diálogo transparente entre os atores envolvidos e a devolutiva/retorno das informações à comunidade.

Espera-se que o plano de trabalho elaborado pela contratada contenha, no mínimo, os itens abaixo:

- Reunião online com a equipe do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais. A atividade terá entre 2 e 4 horas de duração, podendo ser dividida em mais de um encontro virtual.
- Mapeamento e solicitação de dados disponíveis junto ao Órgão Gestor.
- Identificação, junto à equipe do Órgão Gestor, de quais cartórios são importantes para a complementação de informações acerca do ordenamento territorial das UCs.
- Atividades que serão realizadas em cada produto;
- Premissas que levaram à escolha de cada atividade;
- Metodologia empregada para a realização das atividades;
- Ações esperadas do Órgão Gestor e da gestão da UC em cada produto;
- Recursos que serão empregados nas atividades de campo;

- Cronograma detalhado de atividades;
- Indicadores e meios de verificação de avanço;
- Estratégia de priorização dos imóveis a serem submetidos à regularização fundiária pelo Instituto Estadual de Florestas, ocupações e conflitos a serem aprofundados nas etapas seguintes, considerando risco ambiental, complexidade jurídica, relevância social e potencial de encaminhamento.

Entrega final: Plano de Trabalho.

Produto 2 – Caracterização preliminar

Neste Produto, a Contratada realizará a coleta, análise, estudo comparativo e sistematização das informações e dados secundários pré-existentes relacionados à situação fundiária e uso de recursos naturais na UC, além da necessidade de levantamento de dados primários que complementem as lacunas de informação. A caracterização visa levantar todos os dados disponíveis e as lacunas fundiárias para que sejam alcançados os objetivos desta consultoria e produzir a base teórica que será empregada nos próximos produtos indicando uma classificação preliminar dos imóveis quanto a:

- Situação jurídica (posse, propriedade, ocupação irregular);
- Temporalidade da ocupação (anterior ou posterior à criação da UC);
- Potencial de conflito socioambiental;
- Índícios de elegibilidade para indenização ou não.

Portanto, deverão ser detalhados os seguintes temas:

Situação Fundiária:

- Análise das informações fornecidas pelo IEF/MG. Dados disponíveis, organizados e sistematizados e comparados em formato de relatórios da Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária a saber: dados internos, Cadastro Ambiental Rural – CAR e SIGEF/INCRA;
- Indicação das lacunas que deverão ser respondidas a partir do levantamento cartorial (Produto 3) e pela visita a campo na UC (Produto 4);
- A análise comparativa entre as bases de dados que permita a identificação de inconsistências, sobreposições, áreas potencialmente devolutas (áreas ‘vazias’) além de um panorama fundiário consolidado.

Observação: na análise comparativa citada acima deverá ser realizada análise espacial integrada por meio de Sistema de Informação Geográfica (SIG), utilizando as camadas do Cadastro Ambiental Rural (CAR), do SIGEF e os polígonos do IEF, contemplando:

I. Áreas com cadastro em mais de uma base;

II. Áreas cadastradas em apenas uma base, mas ausentes nas demais, indicando lacunas ou inconsistências cadastrais;

III. Áreas sem registro em nenhuma das bases analisadas, indicando terras potencialmente devolutas;

IV. Áreas com cadastro nas bases e sobrepostas às áreas de posse e domínio do IEF, indicando inconsistências cadastrais ou áreas com ocupação.

Levantamento Socioeconômico:

- Levantamento de dados secundários disponíveis (como, por exemplo, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua PNADC/IBGE);
- O IEF/MG disponibilizará os Planos de Manejo, Planos de Uso Público, e demais documentos internos associados;
- Indicação das lacunas que deverão ser respondidas em visita a cartórios (Produto 3) e visita a campo na UC (Produto 4);

As atividades acima descritas deverão minimamente responder às seguintes perguntas:

a. Sobre imóveis e ocupações existentes no interior da UC:

- Quantas famílias residem ou possuem propriedades/posses no interior da Unidade? Quantos e quais são os imóveis devidamente registrados e georreferenciados?
- Quais os tipos de atividades econômicas ocorrem nos imóveis e ocupações existentes na UC?
- Qual o perfil social e econômico dos proprietários/posseiros?

b. Sobre populações tradicionais **(Aplicável apenas para o PE da Serra Negra)**:

- Quais são os dados secundários disponíveis especificamente sobre as comunidades;
- Possuem certificação junto à Fundação Palmares ou órgão equivalente?

Destaca-se que a contratada deverá prever novas atividades para este produto caso entenda que as sugeridas não são suficientes para responder às perguntas indicadas no quadro acima.

Entrega final: Relatório preliminar de caracterização fundiária e socioeconômica das UCs.

Produto 3.1 – Levantamento cartorial do Parque Estadual do Biribiri (PEBI)

A contratada deverá sistematizar a relação dos imóveis inseridos no Parque Estadual do Biribiri que serão objeto de consulta de dados cartoriais, bem como reunir quaisquer outras informações necessárias à instrução das solicitações. Caberá à contratada realizar diretamente as consultas e diligências junto aos cartórios competentes, visando à identificação da situação jurídica dos imóveis situados na Unidade de Conservação.

Nesta etapa deverão ser levantadas, no mínimo, as Certidões Trintenárias e as certidões dos imóveis com negativa de ônus.

Observação: A obtenção das certidões cartoriais será de responsabilidade da contratada, incluindo a realização de todos os trâmites necessários junto aos cartórios. Os custos

decorrentes desses serviços deverão estar integralmente contemplados no preço final da proposta, não sendo devidos quaisquer pagamentos adicionais pelo IEF/MG a esse título.

A ideia é que o levantamento cartorial complemente as informações ausentes nos produtos anteriores. Caberá às empresas candidatas a proposição de tarefas que respondam a todas as perguntas de todos os produtos.

As atividades acima descritas deverão minimamente responder às seguintes perguntas:

Sobre imóveis e ocupações existentes no interior da UC:

- Qual a situação fundiária atualizada da UC, considerando todas as propriedades e posses identificadas?
- Quantos imóveis existem na UC atualmente?
- Quantos hectares estes imóveis ocupam?
- Qual a situação documental de cada imóvel?
- O imóvel está cadastrado no INCRA (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) e/ou o ocupante paga o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)?
- Quais imóveis/posses correspondem a ocupações anteriores à criação e/ou ampliação da UC?
- Há terras potencialmente devolutas, a partir das lacunas identificadas nos levantamentos do órgão ambiental e pesquisas cartoriais?
- Quais e quantas propriedades estão registradas em cartório? Quantas delas tratam-se de posse?
- Há georreferenciamento e/ou memorial descritivo averbado à matrícula no cartório (verificar existência de coordenadas)?
- Quantos imóveis possuem registros de ônus reais, como hipotecas, penhoras ou ações judiciais em andamento?
- Quantos imóveis dentro dos limites da UC possuem registros formais (matrícula ou certidões trintenárias) válidos e atualizados?
- Existe sobreposição de registros ou títulos de posse entre diferentes interessados no interior da UC?
- Entre os imóveis identificados, há propriedades que não estão cadastradas no CAR ou que apresentam inconsistências em sua documentação?
- Quais inconsistências foram encontradas entre os registros cartoriais e a realidade das ocupações identificadas no levantamento de campo?

A contratada deverá prever novas atividades para este produto caso entenda que as sugeridas não são suficientes para responder às perguntas indicadas acima.

Como uma das entregas deste produto, deverá ser apresentada **“Matriz Consolidada Fundiária”**, contendo, para cada imóvel:

- Situação documental;
- Delimitação correta das áreas;
- Sobreposições identificadas;
- Classificação jurídica consolidada;
- Indicação preliminar de encaminhamento (regularização, desapropriação, TC, etc.).

Destaca-se a importância de que Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas recebam atenção especial em sua caracterização, em respeito a estes grupos e também às salvaguardas do Programa COPAÍBAS.

Todos os dados gerados deverão ser disponibilizados ao IEF/MG. Este deverá indicar no Plano de Trabalho quais formatos e informações deverão constar neste produto para que os conteúdos sejam incorporados ao banco de dados da instituição.

Entrega Produto 3.1: Relatório de Levantamento Cartorial do Parque Estadual do Biribiri, contendo todas as informações solicitadas acima.

Produto 3.2 – Levantamento cartorial do Parque Estadual da Serra Negra (PESN)

A contratada deverá sistematizar a relação dos imóveis inseridos no Parque Estadual da Serra Negra que serão objeto de consulta de dados cartoriais, bem como reunir quaisquer outras informações necessárias à instrução das solicitações. Caberá à contratada realizar diretamente as consultas e diligências junto aos cartórios competentes, visando à identificação da situação jurídica dos imóveis situados na Unidade de Conservação.

Nesta etapa deverão ser levantadas, no mínimo, as Certidões Trintenárias e as certidões dos imóveis com negativa de ônus.

Observação: A obtenção das certidões cartoriais será de responsabilidade da contratada, incluindo a realização de todos os trâmites necessários junto aos cartórios. Os custos decorrentes desses serviços deverão estar integralmente contemplados no preço final da proposta, não sendo devidos quaisquer pagamentos adicionais pelo IEF/MG a esse título.

A ideia é que o levantamento cartorial complemente as informações ausentes nos produtos anteriores. Caberá às empresas candidatas a proposição de tarefas que respondam a todas as perguntas de todos os produtos.

As atividades acima descritas deverão minimamente responder às seguintes perguntas:

Sobre imóveis e ocupações existentes no interior da UC:

- Qual a situação fundiária atualizada da UC, considerando todas as propriedades e posses identificadas?
- Quantos imóveis existem na UC atualmente?
- Quantos hectares estes imóveis ocupam?
- Qual a situação documental de cada imóvel?
- O imóvel está cadastrado no INCRA (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) e/ou o ocupante paga o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)?
- Quais imóveis/posses correspondem a ocupações anteriores à criação e/ou ampliação da UC?
- Há terras potencialmente devolutas, a partir das lacunas identificadas nos levantamentos do órgão ambiental e pesquisas cartoriais?
- Quais e quantas propriedades estão registradas em cartório? Quantas delas tratam-se de posse?
- Há georreferenciamento e/ou memorial descritivo averbado à matrícula no cartório (verificar existência de coordenadas)?
- Quantos imóveis possuem registros de ônus reais, como hipotecas, penhoras ou ações judiciais em andamento?
- Quantos imóveis dentro dos limites da UC possuem registros formais (matrícula ou certidões trintenárias) válidos e atualizados?
- Existe sobreposição de registros ou títulos de posse entre diferentes interessados no interior da UC?
- Entre os imóveis identificados, há propriedades que não estão cadastradas no CAR ou que apresentam inconsistências em sua documentação?
- Quais inconsistências foram encontradas entre os registros cartoriais e a realidade das ocupações identificadas no levantamento de campo?

A contratada deverá prever novas atividades para este produto caso entenda que as sugeridas não são suficientes para responder às perguntas indicadas acima.

Como uma das entregas deste produto, deverá ser apresentada **“Matriz Consolidada Fundiária”**, contendo, para cada imóvel:

- Situação documental;
- Delimitação correta das áreas;
- Sobreposições identificadas;
- Classificação jurídica consolidada;
- Indicação preliminar de encaminhamento (regularização, desapropriação, TC, etc.).

Destaca-se a importância de que Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas recebam atenção especial em sua caracterização, em respeito a estes grupos e também às salvaguardas do Programa COPAÍBAS.

Todos os dados gerados deverão ser disponibilizados ao IEF/MG. Este deverá indicar no Plano de Trabalho quais formatos e informações deverão constar neste produto para que os conteúdos sejam incorporados ao banco de dados da instituição.

Entrega Produto 3.2: Relatório de Levantamento Cartorial do Parque Estadual da Serra Negra, contendo todas as informações solicitadas acima.

Produto 4.1 – Investigação complementar em campo e sistematização dos dados – Parque Estadual do Biribiri (PEBI)

A atividade de campo tem por objetivo identificar todos os residentes, proprietários e posseiros (regulares ou irregulares) no interior do Parque Estadual do Biribiri. Será obrigatória a presença em campo de ao menos dois dos três profissionais que serão avaliados neste processo seletivo, sendo um deles o especialista na área socioeconômica. Demais profissionais podem ser destacados para a atividade de campo, de acordo com o entendimento da contratada.

Toda a extensão em que há ocupação humana ou uso de recursos naturais deverá ser percorrida pela equipe da consultoria. A gestão da UC indicará quais são estas áreas. Sempre que possível, a atividade em campo será acompanhada pela equipe da UC, que indicará para a contratada onde há áreas para investigação quanto ao uso de recursos naturais e ocupação do solo.

O trabalho em campo deverá possibilitar que todos os atores e conflitos sejam identificados. Tal trabalho será norteado pelas pesquisas cartoriais e a sistematização dos dados secundários.

Contexto para a estimativa da duração e logística de campo:

No Parque Estadual do Biribiri são até quarenta (40) imóveis/posses rurais a serem vistoriados, para os quais a consultoria deverá se planejar para realizar o levantamento de informações mais detalhadas. Para essas cerca de 40 propriedades/posses, durante a etapa de investigação complementar de campo, a consultoria deverá identificar os possíveis usos consolidados, benfeitorias existentes e demais informações relevantes que possam integrar o diagnóstico. Todos os imóveis rurais do interior do parque são acessíveis por estradas vicinais de razoável trafegabilidade, sendo parte deles a menos de 2 km de distância da estrada pavimentada mais próxima, enquanto alguns estão a cerca de 10 km de distância por estrada vicinal desde a rodovia mais próxima. A maioria dos imóveis rurais a serem considerados no levantamento é acessível por veículos 4x2, mas alguns poucos precisam de veículos 4x4. A cidade de Diamantina

pode ser o ponto de partida e retorno diária, sem necessidade de realizar incursões mais longas com necessidade de pernoite em outras localidades, porque os acessos do parque são relativamente fáceis. Existem cerca de 3 imóveis rurais que não são acessíveis por veículos, sendo necessária caminhada para avaliação da área, de até 3.000 metros aproximadamente.

As atividades acima descritas deverão minimamente responder às seguintes perguntas abaixo em forma de texto e mapas individualizados por imóvel rural:

Sobre imóveis e ocupações existentes no interior da UC:

- Quais são os limites dos imóveis rurais observados em campo, quais elementos físicos os demarcam (tais como cercas, muros, estradas, cursos d'água, cristas de relevo, entre outros) e qual a estimativa de sua extensão territorial?
- Existem registros descritivos ou outras informações de identificação fundiária associadas ao imóvel e, quando aplicável, os limites observados em campo são compatíveis com aqueles declarados no Cadastro Ambiental Rural – CAR?
- Quem são os responsáveis, ocupantes ou moradores associados a cada imóvel e qual é o histórico de uso e ocupação da área, conforme relatos locais e documentos consultados?
- Quais são as áreas de uso consolidado existentes no interior do imóvel, considerando os usos atualmente observados e historicamente praticados?
- Quais áreas de vegetação nativa estão presentes no interior do imóvel particular, conforme observação em campo e análise de imagens de satélite disponíveis?
- Quais benfeitorias existem no imóvel, qual sua tipologia e qual a estimativa de data de instalação, com base em relatos locais e análise comparativa de imagens de satélite de alta resolução, quando disponíveis e pertinentes?
- Existem registros fotográficos que permitam documentar os limites aparentes do imóvel, as áreas internas, as benfeitorias existentes e os acessos, e de que forma esses registros podem ser sistematizados em relatório individualizado por imóvel rural?
- As lacunas relativas aos levantamentos fundiários e socioeconômicos identificadas na etapa anterior foram atendidas?
- Há casos de áreas com ocupação humana efetiva que estão causando impactos ambientais relevantes?
- Existem Termos de Compromisso vigentes com proprietários ou posseiros que possam influenciar na priorização de processos de regularização ou desapropriação?

Observação – Questionário socioeconômico:

A empresa proponente deverá apresentar proposta de questionário (ou método similar) adequada ao objetivo da contratação. Destacam-se, entre outros, aspectos como:

- Quantas pessoas vivem na propriedade/posse e como é a composição familiar?
- Qual a faixa etária predominante?
- Qual é o nível de escolaridade dos membros da propriedade/posse?
- Quais são as principais atividades econômicas ou ocupações dos moradores?
- Como é a infraestrutura das moradias (materiais de construção, acesso à água potável, saneamento)? As habitações são próprias?
- Há uso de recursos naturais no interior da UC?

Observação – Portaria IEF nº 27/2021:

Art. 6º– O IEF deverá priorizar a instauração de processos de acordo com os seguintes critérios:

I – interessado com idade igual ou superior a sessenta anos ou portador de doença grave nos termos do art.8º-A da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, devidamente comprovada;

II – área indicada para implantação de infraestrutura da unidade de conservação;

III – área com potencial interesse para projetos de concessão para uso público, devidamente fundamentado em parecer a ser elaborado pelo IEF;

IV – área com ocupação humana efetiva causadora de impacto ambiental sobre recursos ou valores fundamentais da unidade de conservação;

V – área com Termo de Compromisso firmado entre o proprietário ou posseiro e o IEF;

VI – existência de dívidas do interessado com o Estado, com previsão legal para alienação ou dação em pagamento de bem imóvel localizado no interior da unidade de conservação;

VII – razões técnicas ou gerenciais de caráter excepcional, devidamente fundamentadas em parecer da gestão da unidade de conservação e da Diretoria de Unidades de Conservação – DIUC.

Após a investigação de campo, deverá ser produzido um relatório compilando todos os dados levantados até então (produtos 2 e 3), de forma que as informações obtidas de diferentes fontes sobre o mesmo assunto sejam integradas.

A etapa de campo deverá validar a classificação preliminar dos imóveis e consolidar:

- Grau de consolidação da ocupação;
- Nível de conflito existente;
- Impacto ambiental associado;
- Viabilidade de soluções negociadas;

Cada imóvel deverá ser classificado em tipologias de encaminhamento:

- Prioritário para desapropriação
- Alto risco socioambiental
- Alto risco jurídico

Como resultado, deverá ser produzida uma “**Matriz de Priorização**”, contendo critérios como:

- Risco ambiental
- Conflito social
- Viabilidade jurídica
- Urgência de intervenção

A contratada deverá prever novas atividades para este produto caso entenda que as sugeridas não são suficientes.

Entrega Produto 4.1: Relatório com o detalhamento dos objetivos, meios utilizados e resultados alcançados nas visitas de campo, além de relatório contendo a sistematização dos dados coletados com o levantamento cartorial e socioeconômico referentes ao Parque Estadual do Biribiri, em forma de texto e mapas individualizados por imóvel rural.

Produto 4.2 – Investigação complementar em campo e sistematização dos dados – Parque Estadual da Serra Negra (PESN)

A atividade de campo tem por objetivo identificar todos os residentes, proprietários, posseiros (regulares ou irregulares) e comunidades tradicionais no interior do Parque Estadual da Serra Negra. Será obrigatória a presença em campo de ao menos dois dos três profissionais que serão avaliados neste processo seletivo, sendo um deles o especialista na área socioeconômica. Demais profissionais podem ser destacados para a atividade de campo, de acordo com o entendimento da contratada.

Toda a extensão em que há ocupação humana ou uso de recursos naturais deverá ser percorrida pela equipe da consultoria. A gestão da UC indicará quais são estas áreas. Sempre que possível, a atividade em campo será acompanhada pela equipe da UC, que indicará para a contratada onde há áreas para investigação quanto ao uso de recursos naturais e ocupação do solo.

O trabalho em campo deverá possibilitar que todos os atores e conflitos sejam identificados, sendo norteado pelas pesquisas cartoriais e a sistematização dos dados secundários.

Contexto para a estimativa da duração e logística de campo:

O Parque Estadual da Serra Negra possui 135 propriedades em seu interior e, segundo levantamento realizado pelo Plano de Manejo, há 74 propriedades classificadas como Uso Divergente. No momento atual, aproximadamente 61 fazem uso de recursos naturais, para os quais a consultoria deverá realizar levantamento detalhado. Todas as propriedades possuem acesso por veículo, sendo necessário considerar deslocamentos diários, uma vez que a UC está a uma distância média de 35 km da sede municipal com estrutura de hospedagem.

As atividades acima descritas deverão minimamente responder às seguintes perguntas abaixo em forma de texto e mapas individualizados por imóvel rural:

Sobre imóveis e ocupações existentes no interior da UC:

- Quais são os limites dos imóveis rurais observados em campo, quais elementos físicos os demarcam (tais como cercas, muros, estradas, cursos d'água, cristas de relevo, entre outros) e qual a estimativa de sua extensão territorial?
- Existem registros descritivos ou outras informações de identificação fundiária associadas ao imóvel e, quando aplicável, os limites observados em campo são compatíveis com aqueles declarados no Cadastro Ambiental Rural – CAR?
- Quem são os responsáveis, ocupantes ou moradores associados a cada imóvel e qual é o histórico de uso e ocupação da área, conforme relatos locais e documentos consultados?
- Quais são as áreas de uso consolidado existentes no interior do imóvel, considerando os usos atualmente observados e historicamente praticados?
- Quais áreas de vegetação nativa estão presentes no interior do imóvel particular, conforme observação em campo e análise de imagens de satélite disponíveis?
- Quais benfeitorias existem no imóvel, qual sua tipologia e qual a estimativa de data de instalação, com base em relatos locais e análise comparativa de imagens de satélite de alta resolução, quando disponíveis e pertinentes?
- Existem registros fotográficos que permitam documentar os limites aparentes do imóvel, as áreas internas, as benfeitorias existentes e os acessos, e de que forma esses registros podem ser sistematizados em relatório individualizado por imóvel rural?
- As lacunas relativas aos levantamentos fundiários e socioeconômicos identificadas na etapa anterior foram atendidas?
- Há casos de áreas com ocupação humana efetiva que estão causando impactos ambientais relevantes?
- Existem Termos de Compromisso vigentes com proprietários ou posseiros que possam influenciar na priorização de processos de regularização ou desapropriação?

Observação – Questionário socioeconômico:

A empresa proponente deverá apresentar proposta de questionário (ou método similar) adequada ao objetivo da contratação. Destacam-se, entre outros, aspectos como:

- Quantas pessoas vivem na propriedade/posse e como é a composição familiar?
- Qual a faixa etária predominante?
- Qual é o nível de escolaridade dos membros da propriedade/posse?
- Quais são as principais atividades econômicas ou ocupações dos moradores?
- Como é a infraestrutura das moradias (materiais de construção, acesso à água potável, saneamento)? As habitações são próprias?
- Há uso de recursos naturais no interior da UC?

Observação – Portaria IEF nº 27/2021:

Art. 6º– O IEF deverá priorizar a instauração de processos de acordo com os seguintes critérios:

I – interessado com idade igual ou superior a sessenta anos ou portador de doença grave nos termos do art.8º-A da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, devidamente comprovada;

II – área indicada para implantação de infraestrutura da unidade de conservação;

III – área com potencial interesse para projetos de concessão para uso público, devidamente fundamentado em parecer a ser elaborado pelo IEF;

IV – área com ocupação humana efetiva causadora de impacto ambiental sobre recursos ou valores fundamentais da unidade de conservação;

V – área com Termo de Compromisso firmado entre o proprietário ou posseiro e o IEF;

VI – existência de dívidas do interessado com o Estado, com previsão legal para alienação ou dação em pagamento de bem imóvel localizado no interior da unidade de conservação;

VII – razões técnicas ou gerenciais de caráter excepcional, devidamente fundamentadas em parecer da gestão da unidade de conservação e da Diretoria de Unidades de Conservação – DIUC.

Após a investigação de campo, deverá ser produzido um relatório compilando todos os dados levantados até então (produtos 2 e 3), de forma que as informações obtidas de diferentes fontes sobre o mesmo assunto sejam integradas.

A etapa de campo deverá validar a classificação preliminar dos imóveis e consolidar:

- Grau de consolidação da ocupação;
- Nível de conflito existente;
- Impacto ambiental associado;
- Viabilidade de soluções negociadas;

Cada imóvel deverá ser classificado em tipologias de encaminhamento:

- Prioritário para desapropriação
- Alto risco socioambiental
- Alto risco jurídico

Como resultado, deverá ser produzida uma “**Matriz de Priorização**”, contendo critérios como:

- Risco ambiental
- Conflito social

- Viabilidade jurídica
- Urgência de intervenção

A contratada deverá prever novas atividades para este produto caso entenda que as sugeridas não são suficientes.

Sobre populações tradicionais:

- Quais são e qual o tamanho das áreas de uso consolidado utilizado pelas comunidades?
- Qual nível de organização desses grupos;
- Qual o perfil social e econômico destas populações;
- Qual a quantidade de moradores/famílias em cada comunidade tradicional?

Para avaliar o nível de organização de uma comunidade tradicional, deverão ser utilizadas ferramentas metodológicas participativas, tais como Diagnóstico Rápido Participativo, Linha do Tempo Histórica, Matriz FOFA Participativa, entre outros.

Observação – Questionário para comunidades:

- Quantas pessoas vivem na comunidade e como é a composição familiar?
- Qual a faixa etária predominante?
- Qual é o nível de escolaridade dos membros da comunidade?
- Quais são as principais atividades econômicas da comunidade?
- Há alguma produção agrícola, pesqueira ou artesanal? Como é a organização desse trabalho?
- Existe algum sistema de trocas ou trabalho comunitário? Como funciona?
- A renda familiar é suficiente para cobrir as necessidades básicas?
- Quais são as práticas culturais ou religiosas mais importantes para a comunidade?
- Existem líderes comunitários? Como é a organização social?
- A comunidade tem alguma associação, cooperativa ou grupo de apoio?
- Quais são os eventos ou festividades mais importantes?
- Como é o acesso aos alimentos? A comunidade produz seu próprio alimento ou depende de compras?
- Quais recursos naturais são importantes para a comunidade (água, terra, floresta, etc.)?
- Há práticas de preservação ambiental ou manejo sustentável de recursos?
- A comunidade enfrenta problemas ambientais, como falta de água, desmatamento ou contaminação?

Observação: Para grupos/comunidades fora da Unidade de Conservação recomenda-se avaliação da consultoria para um levantamento mais simplificado.

ATENÇÃO: Para acesso às comunidades tradicionais, a contratada deverá verificar protocolos existentes ou pactuar previamente a forma de abordagem com apoio da gestão da UC, sendo vedada qualquer negociação em nome do IEF/MG.

Entrega Produto 4.2: Relatório com o detalhamento dos objetivos, meios utilizados e resultados alcançados nas visitas de campo, além de relatório contendo a sistematização dos dados coletados com o levantamento cartorial, socioeconômico e de comunidades tradicionais referentes ao Parque Estadual da Serra Negra, em forma de texto e mapas individualizados por imóvel rural.

Produto 5.1 – Plano Estratégico de Regularização Fundiária (aplicável somente ao Parque Estadual do Biribiri – PEBI)

A contratada deverá consolidar todas as informações produzidas ao longo da execução do contrato relacionadas ao Parque Estadual do Biribiri em um Plano Estratégico de Regularização Fundiária.

O Plano deverá integrar os resultados dos produtos anteriores, incluindo levantamentos cartoriais, diagnósticos de campo, análises socioeconômicas e classificação dos imóveis.

O produto deverá conter, no mínimo:

- Classificação final de todos os imóveis;
- Mapa decisório fundiário da UC;
- Priorização dos casos por grau de criticidade;
- Definição da estratégia recomendada para cada imóvel ou grupo de imóveis;
- Estimativa preliminar de custos por estratégia;
- Proposta de cronograma de implementação (curto prazo: até 1 ano; médio prazo: 3 a 5 anos; longo prazo: 5 a 10 anos);
- Recomendações institucionais para o IEF/MG.

O Plano deverá explicitar os critérios utilizados para priorização e definição das estratégias, bem como os riscos associados.

Este produto deverá ser apresentado em formato executivo, com mapas, tabelas e sínteses que subsidiem a tomada de decisão.

Entrega	Produto	5.1:
	Plano Estratégico de Regularização Fundiária do Parque Estadual do Biribiri.	

Produto 5.2 – Termos de Compromisso, instrumentos correlatos e Plano Estratégico de Regularização Fundiária (aplicável somente ao Parque Estadual da Serra Negra – PESN)

Um dos encaminhamentos possíveis para conflitos relacionados à questão fundiária e ao uso de recursos naturais no Parque Estadual da Serra Negra é a utilização de Termos de Compromisso (TC). Este instrumento não se aplicará a todos os casos, sendo a definição da estratégia para cada situação uma prerrogativa do Órgão Gestor.

Além dos Termos de Compromisso, poderão ser empregados outros instrumentos correlatos de natureza administrativa, jurídica ou participativa, aplicáveis à resolução de conflitos fundiários e de uso de recursos naturais, conforme avaliação técnica e institucional para cada caso específico.

A contratada deverá recomendar quais comunidades, proprietários, posseiros e/ou moradores serão passíveis de enquadramento por meio de Termos de Compromisso ou instrumentos correlatos.

A contratada deverá produzir minutas de Termos de Compromisso para cada um dos proprietários, posseiros e/ou moradores identificados como elegíveis.

Para comunidades tradicionais, as minutas poderão ser coletivas, quando couber. Para tanto, a contratada deverá considerar o histórico da comunidade no que tange ao uso dos recursos naturais da UC e sua relação com o instrumento proposto.

As minutas serão entregues ao Órgão Gestor, que decidirá por seu emprego imediato ou não, com ou sem alterações. Ressalta-se que é prerrogativa da Administração Pública o encaminhamento à resolução de conflitos por meio de quaisquer instrumentos, não cabendo à contratada sua aplicação em campo.

Durante a elaboração deste produto, espera-se que a contratada fundamente, de maneira substancial, as minutas de Termos de Compromisso e instrumentos correlatos. A discussão que levará à construção de cada minuta deverá ser devidamente registrada e será considerada parte integrante da entrega.

A contratada deverá realizar levantamento de Termos de Compromisso (TC) e de outros instrumentos similares em uso no Brasil. Também deverá ser produzido um texto técnico sobre o conteúdo ideal de um TC ou instrumento similar, envolvendo:

- Aspectos a serem observados na elaboração;
- Métodos participativos adequados;
- Arcabouço jurídico relacionado.

Acerca do Parque Estadual da Serra Negra, a análise deverá contemplar as particularidades de cada caso a ser endereçado por meio de Termos de Compromisso ou instrumentos correlatos, não sendo admitidas proposições genéricas.

Deverá ser dada especial atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas, considerando seu arcabouço jurídico específico e suas particularidades.

Durante a elaboração das minutas, deverão ser observadas as seguintes questões:

- Quais atividades poderiam ser normatizadas por meio de Termos de Compromisso ou instrumento equivalente?
- Qual seria o escopo do instrumento (objetivos, requisitos, papéis, trâmites, casos semelhantes já pactuados ou em andamento)?
- É possível propor exemplos com base em experiências exitosas?

No Parque Estadual da Serra Negra, é estimada a necessidade da elaboração de aproximadamente 61 Termos de Compromisso para residentes no interior da UC.

Adicionalmente, há moradores e comunidades do entorno que utilizam recursos naturais oriundos da UC, especialmente recursos hídricos, para os quais deverá ser elaborada minuta de Termo de Compromisso de caráter geral, passível de aplicação ampla.

ATENÇÃO: As minutas deverão ser entregues ao Órgão Gestor, cabendo exclusivamente a este a condução de negociações e formalizações. No caso de comunidades tradicionais, poderão ser aplicadas Consultas Livres, Prévias e Informadas. Em nenhuma hipótese a contratada poderá negociar termos ou realizar qualquer tipo de pactuação em nome do IEF/MG.

Plano Estratégico de Regularização Fundiária – PESN

A contratada deverá consolidar todas as informações produzidas ao longo da execução do contrato em um Plano Estratégico de Regularização Fundiária específico para o Parque Estadual da Serra Negra.

O Plano deverá integrar os resultados dos produtos anteriores, especialmente os levantamentos cartoriais, diagnósticos de campo, análises socioeconômicas e classificação dos imóveis.

O produto deverá conter, no mínimo:

- Classificação final de todos os imóveis;
- Mapa decisório fundiário da UC;
- Priorização dos casos por grau de criticidade;
- Definição da estratégia recomendada para cada imóvel ou grupo de imóveis (incluindo, quando aplicável, TC ou instrumentos correlatos);
- Estimativa preliminar de custos por estratégia;
- Proposta de cronograma de implementação (curto prazo: até 1 ano; médio prazo: 3 a 5 anos; longo prazo: 5 a 10 anos);
- Recomendações institucionais para o IEF/MG.

O Plano deverá explicitar os critérios utilizados para priorização e definição das estratégias, bem como os riscos associados.

Este produto deverá ser apresentado em formato executivo, com mapas, tabelas e sínteses que subsidiem a tomada de decisão.

Entrega

Produto

5.2:

Relatório contendo:

- Discussão técnica sobre Termos de Compromisso e instrumentos correlatos;
- Levantamento de experiências aplicáveis;
- Minutas elaboradas;
- Plano Estratégico de Regularização Fundiária do PESN.

6. Cronograma e Pagamentos

Os produtos deverão ser entregues conforme prazo disponível na tabela abaixo, que contém também os pagamentos por cada entrega.

Produtos	Prazo total* (dias corridos a partir da assinatura do contrato)	Prazo para a avaliação do IEF/MG (dias a partir da entrega dos produtos)	Pagamento
<i>1 – Plano de Trabalho</i>	<i>15</i>	<i>10</i>	<i>10%</i>
<i>2 – Caracterização preliminar</i>	<i>45</i>	<i>15</i>	<i>20%</i>
<i>3.1 – Levantamento cartorial - PEBI</i>	<i>105</i>	<i>20</i>	<i>15%</i>
<i>3.2 – Levantamento cartorial - PESN</i>	<i>165</i>	<i>20</i>	<i>15%</i>
<i>4.1 – Levantamento em campo - PEBI</i>	<i>225</i>	<i>15</i>	<i>10%</i>
<i>4.2 – Levantamento em campo - PESN</i>	<i>285</i>	<i>15</i>	<i>10%</i>
<i>5.1 Plano Estratégico de Reg. Fundiária - PEBI</i>	<i>300</i>	<i>10</i>	<i>10%</i>
<i>5.2 -Termos de Compromisso e Plano Estratégico de Reg. Fundiária - PESN</i>	<i>330</i>	<i>10</i>	<i>10%</i>

*Os prazos totais para a entrega e aprovação de cada um dos produtos, deverão considerar tanto a elaboração dos mesmos por parte da contratada, bem como os prazos de correção por parte do órgão gestor.

**O cronograma sugerido poderá ser ajustado desde que em comum acordo entre as partes e estabelecido no Plano de Trabalho.

As atividades descritas neste TdR deverão ser desempenhadas no prazo de 330 dias e a vigência do contrato será de 360 dias após assinatura, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

Caso os produtos sejam aprovados antecipadamente, o pagamento será feito sem que seja preciso esperar os prazos acima listados.

Devem estar inclusos no valor da proposta a remuneração dos serviços prestados pela consultoria (pessoal, logística, materiais, etc.), bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

A Contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br; copaibas@funbio.org.br), devidamente aprovados pelo IEF/MG.

O contrato será celebrado com o Funbio com recursos do Programa COPAÍBAS e o pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, da nota fiscal e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA. Trata-se do documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado.

Os produtos deverão ser entregues ao responsável pelo contrato, servidor do Órgão Gestor beneficiário, que irá avaliar e aprová-los. Caso os produtos não se apresentem satisfatórios para a aprovação pelo Órgão Gestor, a contratada deverá proceder às alterações até que os documentos atendam ao solicitado, para então serem aprovados. O Órgão Gestor terá 15 dias corridos para a aprovação de cada produto.

7. Forma de apresentação

Os produtos deverão ser entregues em idioma português brasileiro, revisados e de acordo com a gramática vigente.

A formatação dos produtos entregues deverá ser baseada nas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outras normas específicas, conforme cada caso, assim como deverá seguir às orientações emitidas pela Equipe de Planejamento. Todos os produtos finais deverão ser apresentados em capa padrão e diagramados.

As imagens devem ser entregues em arquivos de alta e baixa resolução, em formato .tiff ou .jpeg, georreferenciadas, conforme o caso. Toda a base cartográfica do projeto deve ser georreferenciada e entregues os shapefiles de todos os mapas, assim como as tabelas de dados, os metadados, os arquivos em formato geodatabase, os projetos nos softwares de SIG (.mxd e

.qgs) e o banco de dados espaciais elaborado. Os arquivos de texto devem estar em formato .docx e as planilhas em formato .xlsx. Os produtos deverão ser enviados também em formatos compatíveis com o pacote Libreoffice.

Versões preliminares devem vir com marca d'água que indique esse status.

A versão final de todos os produtos deverá ser entregue em formato digital, cujo armazenamento é de responsabilidade da Contratada, o que também se aplica aos arquivos de apoio e às versões preliminares. Por arquivos de apoio, entende-se: mapas, imagens de satélite, dados vetoriais, textos, tabelas e planilhas, croquis e desenhos, fotos e vídeos.

Todos os aplicativos usados, bem como as autorias, créditos institucionais, datas e locais de publicação devem aparecer de forma clara, tanto nos documentos impressos como nos arquivos eletrônicos, de forma que os nomes dos autores apareçam separados dos nomes das instituições.

8. Insumos necessários e responsabilidades

Caberá à Contratada:

- Adquirir as autorizações, certidões, registros ou documentos equivalentes porventura necessários à execução dos trabalhos deste TdR. As certidões, registros e outros documentos cartoriais serão obtidos pelo IEF/MG, sem ônus para a contratada.
- Utilizar sua própria equipe técnica, material e local de trabalho, fornecendo os insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços descritos neste TdR, tais como computadores, *softwares* de SIG, serviço de armazenamento e compartilhamento em nuvem, sistema de videoconferência e suíte de escritório;
- Custear as despesas relacionadas a honorários, encargos sociais e trabalhistas de sua equipe;
- Custear as despesas de sua equipe nas atividades presenciais, tais como reuniões, reconhecimento de campo e oficinas, incluindo custos relacionados a deslocamento de ida e retorno (passagens, veículos, combustível), hospedagem, alimentação e outros;
- Custear as despesas de diagramação e impressão de documentos, tais como mapas, textos, figuras e afins;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que o Órgão Gestor verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços, obedecendo aos prazos estipulados em cronograma constante no Plano de Trabalho e a vigência contratual.

Caberá ao Órgão Gestor:

- Disponibilizar à contratada todos os documentos existentes em seu domínio que possam contribuir com a elaboração desta consultoria, mediante prévia solicitação e análise;
- Providenciar documento de apresentação da contratada como responsável técnica por esta consultoria para todos os fins que possam ser necessários;

- Examinar e avaliar os materiais apresentados pela contratada, a fim de deliberar pela aprovação ou rejeição nula, parcial ou integral destes, baseando-se nas previsões deste TdR, nas cláusulas contratuais e/ou no Plano de Trabalho previamente aprovado;
- Se responsabilizar pelo deslocamento, alimentação e hospedagem de sua equipe para as atividades em campo, sem com isso onerar a contratada;
- Mediar a relação com as populações que moram na UC ou em seu entorno, sempre que houver potencial de conflito e houver solicitação por parte da contratada, ressaltando a importância de envolvimento com as instâncias que representam formalmente tais populações;
- Apoiar a contratada no desenvolvimento das atividades previstas neste TdR, sempre que possível, conforme solicitação desta.

Em relação à infraestrutura de apoio às atividades da consultoria, destaca-se que não há, no interior ou no entorno imediato do Parque Estadual do Biribiri nem do Parque Estadual da Serra Negra, estruturas disponíveis para uso da empresa contratada.

9. Qualificação das organizações candidatas

A Pessoa Jurídica interessada na execução dos serviços deste TDR deve possuir experiência com levantamentos fundiários e socioeconômicos em Unidades de Conservação ou em projetos similares; bem como possuir experiência na execução de levantamentos fundiários e/ou atividades de geoprocessamento aplicadas a imóveis rurais, em conformidade com as normas e especificações técnicas estabelecidas pelo INCRA. Organizações candidatas que não possuírem ao menos uma (01) experiência com levantamentos fundiários e uma (01) experiência com levantamentos socioeconômicos em Unidades de conservação ou em outros projetos socioambientais serão eliminadas sem que os demais quesitos sejam avaliados.

As proponentes serão ainda avaliadas quanto a experiência com estudos relacionados a povos e comunidades tradicionais, critério este que será apenas classificatório, e não eliminatório.

A interessada deverá possuir equipe composta pelos seguintes profissionais especializados, com formação acadêmica de nível superior, enquadrados nos perfis a seguir:

Perfil 01 - Coordenador do Trabalho: 1) Qualificações gerais: formação em nível superior em engenharia e ciências naturais. Serão considerados cursos como Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Agrimensura/Cartografia, Engenharia Florestal. Profissionais com outras formações serão avaliados quanto à pertinência em relação ao tema. Será eliminado o profissional que não apresentar comprovação de formação nos cursos acima qualificados e/ou em cursos a serem avaliados conforme a pertinência em relação ao tema; 2) Experiência em coordenação de atividades e/ou levantamentos fundiários. Receberão uma melhor avaliação as experiências diretamente relacionadas às Unidades de Conservação. Serão também avaliadas as experiências em levantamentos fundiários em zonas rurais, incluindo as certificações de imóveis rurais no SIGEF/INCRA.

Perfil 02 – Especialista em situação fundiária: 1) Qualificações gerais: formação acadêmica superior em Engenharia de Agrimensura. Será eliminado o profissional que não apresentar comprovação de formação no curso acima qualificado; 2) Experiência em diagnósticos e levantamentos relacionados com situação fundiária e/ou levantamentos cartoriais referentes à posse e ao uso da terra. Caso a experiência esteja relacionada às Unidades de Conservação, tais experiências receberão um acréscimo na pontuação conforme estabelecido no anexo. Serão

também avaliadas as experiências em levantamentos fundiários em zonas rurais, incluindo as certificações de imóveis rurais no SIGEF/INCRA.

Perfil 03 – Especialista na área socioeconômica: 1) Qualificações gerais: formação em cursos de ciências humanas ou sociais aplicadas (sociologia, antropologia, história, geografia, dentre outros). Profissionais com outras formações serão avaliados quanto à pertinência em relação ao tema. Será eliminado o profissional que não apresentar comprovação de formação nos cursos acima qualificados e/ou em cursos a serem avaliados conforme a pertinência em relação ao tema; 2) Experiência em trabalhos socioeconômicos em Unidades de conservação ou em projetos socioambientais. Caso a experiência esteja relacionada a Povos e/ou Comunidades Tradicionais, as mesmas receberão um acréscimo na pontuação conforme estabelecido no anexo.

Observação: A formação em curso de nível superior do Coordenador e Especialistas é obrigatória, sendo eliminada a proponente que não apresentar tal qualificação. Formação complementar como cursos de especialização, mestrado e doutorado serão pontuados conforme descrição na alínea c – “Qualificação da Equipe” no anexo “Critérios de Avaliação” não sendo de caráter eliminatório.

Os critérios *“Experiência em levantamentos fundiários e/ou regularização fundiária em zonas rurais” para Coordenador; “Experiência comprovada na realização de diagnósticos fundiários e/ou regularização de propriedades” ou “Experiência comprovada em levantamentos, diligências e procedimentos cartoriais relacionados à propriedade, posse e ao uso da terra” para Especialista em Situação Fundiária; “Experiência em diagnósticos socioeconômicos em Unidades de conservação ou em projetos socioambientais” ou “Experiência em trabalhos socioeconômicos de Povos e/ou Comunidades Tradicionais” para Especialista em Socioeconomia* são eliminatórios. Profissionais que não alcançarem ao menos um ponto de experiência em suas especialidades serão eliminados. Os serviços serão avaliados não apenas de forma quantitativa, mas também qualitativa.

Caberá ao Coordenador conduzir o processo de planejamento e execução dos trabalhos deste TdR junto à sua equipe. É necessário que tal profissional tenha habilidade para mediação e resolução de conflitos, promoção de acordos entre diferentes grupos envolvidos em questões de ocupação do solo e uso de recursos naturais das UCs, assim como capacidade de liderança. Os profissionais especialistas terão como propósito assessorar o Coordenador na elaboração dos produtos, atuando no levantamento e análise de informações e dados relacionados ao escopo desta contratação.

Toda atividade de campo deverá ser integralmente acompanhada por dois destes profissionais. Por integralmente, entende-se que os integrantes deverão estar em campo durante todos os dias de atividade e deverão participar de todas as reuniões. Substituições na equipe só serão aceitas se autorizadas pelo contratante, mediante aval do Órgão Gestor beneficiário desta contratação.

A equipe descrita acima é entendida como mínima para execução desta consultoria e é por meio destes profissionais que será avaliada a capacidade técnica do quadro da concorrente. Contudo, outros profissionais que a proponente julgar necessário poderão ser apresentados na proposta a ser submetida, como técnicos de apoio, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos indicados neste Termo. Por exemplo, espera-se que a empresa selecionada conte com ao menos um profissional especializado em geoprocessamento, já que há muitas tarefas que demandarão a presença deste profissional.

A organização concorrente deverá indicar em sua proposta quais serão os três profissionais que assumirão os perfis acima destacados, visto que esses serão avaliados no processo seletivo.

Durante as avaliações da Pessoa Jurídica e de seus profissionais, serão consideradas apenas as qualificações relevantes para os trabalhos exigidos neste TdR, de acordo com as comprovações enviadas ao Funbio.

ATENÇÃO: A qualificação e a experiência dos profissionais serão comprovadas por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica e/o declarações de experiência emitidas pelo contratante, além de diplomas de graduação e pós-graduação.

ATENÇÃO: Esta contratação faz parte da estratégia do COPAÍBAS para a resolução de questões relacionadas ao uso do solo e dos recursos naturais das UCs apoiadas pelo Programa. Uma mesma empresa poderá concorrer em mais de um processo seletivo utilizando a mesma equipe, no entanto, será necessário demonstrar que os profissionais indicados para concorrer neste processo seletivo têm capacidade de alocar horas suficientes para cumprir este contrato (caso seja selecionado), os demais contratos em que já participa no FUNBIO e os demais contratos em que deseja concorrer em simultâneo.

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

10. Responsáveis técnicos

A responsabilidade técnica pela análise e aprovação dos produtos entregues pela contratada para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será da equipe instituída pelo Órgão Gestor, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas, além de acompanhar e participar de todas as etapas do processo de elaboração deste estudo.

Quaisquer modificações no escopo do trabalho ou nos prazos de entrega deverão ser previamente aprovadas pela Equipe de Planejamento, assim como devem passar pela anuência do Funbio enquanto Contratante.